



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
COMISSÃO DO PROCESSO INTERNO DE REMOÇÃO – CPIR
PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

EDITAL Nº 14, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

ANEXO VII

**TERMO DE ENTRADA EM EXERCÍCIO DE SERVIDOR NOMEADO OU REMOVIDO
COMO CONTRAPARTIDA APÓS TREINAMENTO PARA OCUPAÇÃO DA VAGA.**

DO (CAMPUS)	
-------------	--

PARA	DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
------	--------------------------------

Declaro que o (a) servidor (a) _____ _____ após treinamento iniciou efetivamente suas atividades atinentes ao cargo: _____, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em tempo integral, no dia _____.
--

RESOLUÇÃO N.º 012/2019–CONSUP/IFPA.

Art. 22. A remoção dos servidores classificados em processo seletivo dar-se-á efetivamente, por meio de Portaria do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA, **após a entrada em exercício e treinamento de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido.**

§ 1º O prazo para efetivação da remoção poderá ser prorrogado quando necessário para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.

§ 2º O servidor que deva ter exercício em outro município em razão de **ter sido removido terá, no mínimo, dez e, no máximo, trinta dias de prazo, contados da emissão da Portaria, para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluído nesse prazo o tempo necessário para o deslocamento para a nova sede.**

Assinatura do (a) servidor (a) ocupante da vaga
Data: ____/____/____

Assinatura / carimbo do (a) C.G.P.
Data: ____/____/____